



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2021

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,**

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo à realizar CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO AS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tendo em vista a integralização funcional e operacional entre a administração pública direta e indireta, objetivando a cessão de servidores, proteção ao patrimônio público, bem como a segurança jurídica dos atos administrativos realizados, será de grande interesse e utilidade para os órgãos públicos, pois irá viabilizar a continuidade e o bom andamento da prestação do serviço público.

Tal providência ensejará, conforme mencionado, uma integralização operacional com órgãos da administração pública indireta, neste sentido, necessária Lei Municipal que autorize tal pretensão, para que seja cumprido o Princípio da Legalidade, consagrado pela Constituição Federal.

Ademais, é público e notório que esta Egrégia Casa preza satisfação dos princípios norteadores da administração pública, prezando, inclusive, pela segurança jurídica dos atos administrativos, conforme já vem atuando. Sendo assim, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei e a aprovação do mesmo, a bem do interesse comum.

Desta forma, em razão da importância do referido projeto, contamos com a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,

  
**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREFEITURA DE  
**JUNQUEIRO**

Secretaria Municipal  
de Administração

*1ª votação (Sessão Ordinária)*

**APROVADO**

EM ~~28/04/2021~~  
Marcos Pereira Da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 407.993.794-68  
RG: 666.782-SSP/AL

PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE MARÇO DE 2021.

*2ª votação (Sessão Extraordinária)*

**APROVADO**  
EM ~~28/04/2021~~  
Marcos Pereira Da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 407.993.794-68  
RG: 666.782-SSP/AL

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO AS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º**- Fica o Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica junto a Autarquia Municipal - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro – **IPREJVUN**, objetivando a cessão de servidores, proteção ao patrimônio público, bem como a segurança jurídica dos atos administrativos realizados.

**ART.2º** - Para execução do Convênio a que se refere esta lei, não se admite repasse de Recursos financeiros, a qualquer título entre os participantes.

**ART.3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Junqueiro /Alagoas, 16 de março de 2021.

  
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREFEITURA DE  
**JUNQUEIRO**

Secretaria Municipal  
de Administração

*1ª votação (sessão Ordinária)*

**APROVADO**

EM 28/03/2021  
Marcos Pereira Da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 407.993.794-68  
RG: 666.782-SSP/AL

PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE MARÇO DE 2021.

*2ª votação (sessão Extraordinária)*

**APROVADO**

EM 28/03/2021  
Marcos Pereira Da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 407.993.794-68  
RG: 666.782-SSP/AL

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO AS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º**- Fica o Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica junto a Autarquia Municipal - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro – **IPREJVUN**, objetivando a cessão de servidores, proteção ao patrimônio público, bem como a segurança jurídica dos atos administrativos realizados.

**ART.2º** - Para execução do Convênio a que se refere esta lei, não se admite repasse de Recursos financeiros, a qualquer título entre os participantes.

**ART.3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Junqueiro /Alagoas, 16 de março de 2021.

  
**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO